



ADITIVO
CONTRATO 07/09

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena/Rondônia, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.196.2009 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2009/DPE, celebrado para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Cerejeiras, situado na Rua Aracajú, 827, centro, Cerejeiras/RO, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 15 de julho de 2014 até o dia 15 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de 31.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes dos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 14.575,00 (catorze mil quinhentos e setenta e cinco reais), evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339036, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2014NC00179 e pela Nota de Empenho nº 2014NE00231. Sendo os referidos valores para atender o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 007/2009/DPE é lavrado e registrado às fls. 064, do Livro 008/2014 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

Porto Velho/RO, 03 de junho de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI
LOCADORA

Danièle F. de Negreiros Oliveira
Assessora Jurídica Chefe
OAB/RO 3978

"CÓPIA CONTROLADA"
03 / 06 / 2014
Assessoria Jurídica/DPE."